



ERRATA SEI N° 2435242/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2018.

RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL 008-2018-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital n° 008-2018-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No preâmbulo do Edital 008-2018-SGP,

Onde se lê: "O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III e IV."

Leia-se: "O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III, IV e V."

Inclui-se o item 3.4 com o seguinte texto:

3.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.4.1. Somente será convocado o candidato pessoa com deficiência caso ocorra abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (conforme subitem 1.5), hipótese no qual será garantido, no mínimo, 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, o que ocorrerá após o eventual preenchimento da 4° (quarta) vaga preenchida por livre concorrência (ou seja, a quinta vaga necessariamente, será ocupada por candidato pessoa com deficiência classificado e aprovado);

3.4.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4° do Decreto Federal 3.298/99 e da Lei 13.146/15;

3.4.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá preencher Requerimento Candidato PcD (conforme anexo V), anexar a este a via original ou cópia autenticada do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e, por fim

validar a inscrição conforme subitem 3.2.10. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 14h00min do dia 27 de setembro de 2018;

3.4.4. O candidato que não protocolar o Requerimento Candidato PcD e laudo médico conforme especificado no item 3.4.3, não concorrerá às vagas reservadas, neste caso o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

3.4.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Prefeitura Municipal de Joinville, somente serão efetuadas para aqueles que registrarem tal necessidade no Requerimento Candidato PcD;

3.4.6. Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova;

3.4.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.4.8. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;

3.4.9. A Classificação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.4.8 deste Edital, se dará da seguinte forma:

a) Classificada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Classificada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99 e Lei 13.146/15, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

c) Não Classificada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu;

3.4.10. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

No item 6.1, onde se lê: " gabarito oficial preliminar", leia-se: "gabaritos preliminares".

No item 6.1, inclui-se o seguinte texto:

c) resultado preliminar;

Inclui-se o Anexo V - Requerimento Candidato PcD.

Considerando que o Edital 008-2018-SGP, divulgou o Cronograma, onde se lê: "Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas", leia-se: "Publicação preliminar das inscrições deferidas". Onde se lê: "Publicação do resultado final - 24/10/2018", leia-se "Publicação do resultado final - 31/10/2018".

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado passa a vigor com a seguinte redação:

Publicação do Edital	12/09/2018
Período de Inscrições	12/09/2018 à 26/09/2018

Período de Validação das inscrições	12/09/2018 à 27/09/2018
Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	01/10/2018
Período de interposição de recursos inscrições indeferidas	02/10/2018 à 03/10/2018
Publicação do resultado dos pedidos de recursos de inscrições	05/10/2018
Publicação do local da prova e horário	08/10/2018
Aplicação da prova objetiva	10/10/2018
Publicação dos gabaritos preliminares	11/10/2018
Período disponibilização dos cadernos de provas	11/10/2018 e 15/10/2018
Período de interposição de recursos gabaritos preliminares	15/10/2018 à 16/10/2018
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos dos gabaritos	19/10/2018
Publicação dos gabaritos oficiais	19/10/2018
Publicação do resultado preliminar	23/10/2018
Período de interposição de recursos resultado preliminar	24/10/2018 à 25/10/2018
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	26/10/2018
Publicação da convocação dos candidatos às vagas reservadas para a realização da avaliação médica	26/10/2018
Publicação do resultado final	24/10/2018 31/10/2018

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 008-2018-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2435242** e o código CRC **FF996C9F**.

Criado por u35684, versão 36 por u38012 em 18/09/2018 17:58:09.